

LEI N. 9.081, DE 8 DE JANEIRO DE 2014.

**Declara de utilidade pública a Opar - Organização
para Proteção de Animais de Rua.**

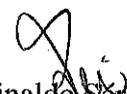
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Opar - Organização para Proteção de Animais de Rua.

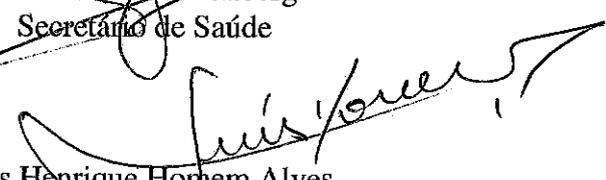
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de janeiro de 2014.


Itamar Coppio
Prefeito Municipal em Exercício


Reinaldo Sergio Pereira
Consultor Legislativo


Paulo Roberto Rottberg
Secretário de Saúde


Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa



(Projeto de Lei nº 454/13 de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)

24